



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 190/66 ✓

ASSUNTO: Ampliação de área reservada à
Escola.

Honorable.

2 14/9/66

[Handwritten signature]
Pujile

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos
.....oito.....dias do mês de Setembro do ano de 1.966, face ao
disposto no artigo 83 da Lei nº 2330, de 29 de dezembro de 1.961,
resolve:

É ampliada a área reservada a uma escola, situada no
quarteirão formado pelas rua Monteiro Lobato, Rocha Pombo, Evaris-
to da Veiga e avenida Ipiranga, conforme planta anexa nº 2.

Pôrto Alegre, 8 de Setembro de 1.966.-

[Handwritten signature]
Pujile

[Handwritten signature]
Militar

[Handwritten signature]
Pujile

[Handwritten signature]
Pujile

[Handwritten signature]
Pujile

[Handwritten signature]
Pujile



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº

190/66 ✓

ASSUNTO: Ampliação de área reservada à Escola.


J U S T I F I C A T I V A

O PLANO DIRETOR prevê no quarteirão formado pelas ruas Monteiro Lobato, Rocha Pombo, Evaristo da Veiga e avenida Ipiranga, uma área reservada à Escola, a qual se configura conforme a planta anexa nº 1.

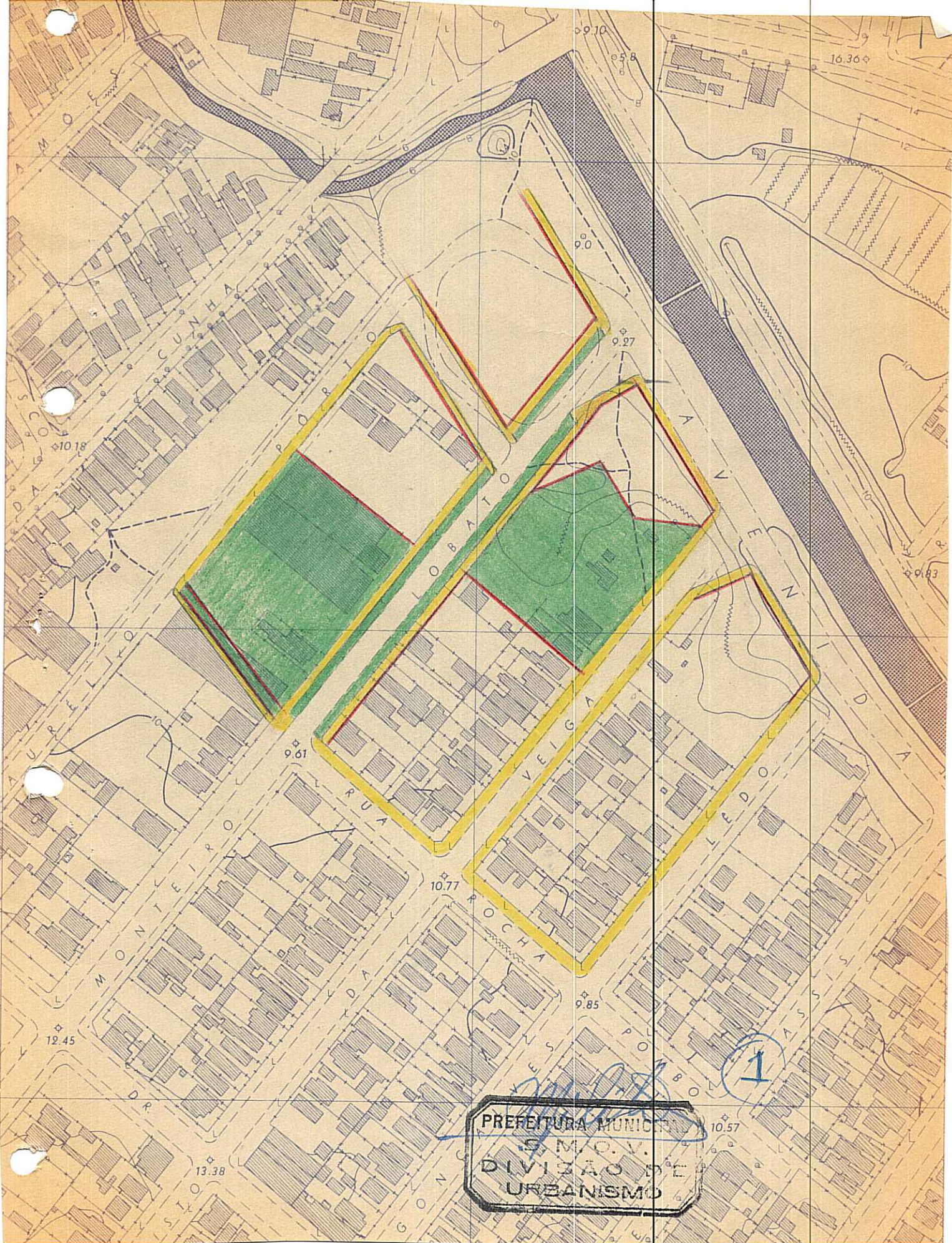
Esta área apresenta uma conformação irregular, - principalmente na frente para a rua Monteiro Lobato. Sendo a parte da área adjacente a esta Escola propriedade do Município, é proposta a ampliação da área, afim de que seja dada uma frente regularizada para a rua Monteiro Lobato. Configura-se então a área reservada de conformidade com a planta anexa nº 2.

Porto Alegre, 8 de Setembro de 1.966:-

Presidente do CPD.



Secretário Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL
S.M.O.V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

